

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2018 – PARANÁ PROJETOS

REF.: Dispensa de Licitação nº. 018/2018 : Art. 24, II da Lei 8666/93

Contrato de prestação de serviços de leitura dos Diários Oficiais e Digitais que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS** e a **EMPRESA TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, na forma abaixo:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS (denominação dada pela Lei 17.745, de 30.10.2013), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5739, Batel, nesta Capital, CEP 80.240-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.681.709/0001-25, neste ato representado por seu Superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.320.107-9 SSP/PR e CPF nº 580.312.949-68, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.969.313/0001-15, sediada no Município de Curitiba, na Rua Solimões, 1.609, Mercês, doravante denominada **CONTRATADA**, nesse ato representada por **DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES**, portadora do RG nº 5.391.870-0 SSP/PR e CPF nº 825.438.529-72, firmam o presente Contrato nº 005/2018, em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 018/2018 e Proposta da Contratada, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações introduzidas posteriormente, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007 e demais dispositivos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços “Sistema Ultimatum” de publicações nominativas ao CONTRANTE divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Atos Oficiais), nos Diários da Justiça do Estado do Paraná e da União, relativas ao Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná), das Varas do Trabalho do Paraná, das Varas Cíveis, Criminais, de Fazenda Pública, Falências e Concordatas e de Família do Estado do Paraná, de todas as Varas Federais do Paraná e da OAB/PR, em nome do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS/ECOPARANÁ (CNPJ: 02.681.709/0001-25)**, e **LUANNA RAMOS**

FERREIRA, OAB/PR nº 84.585, bem como, do sistema digital PJE-PR TRT 9, PROJUDI e E-PROC referente aos andamentos do estado do Paraná para o nome LUANNA RAMOS FERREIRA OAB/PR 84.585, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. As publicações serão enviadas pela **CONTRATADA**, ao endereço eletrônico fornecido pelo **CONTRATANTE** (juridico@paranaprojetos.pr.gov.br), no prazo máximo de 24 horas, a partir da disponibilização das informações em meio eletrônico pelo Órgão ou Empresa responsável pela divulgação dos respectivos periódicos de Imprensa Oficial.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE**, a seu critério e a qualquer momento, poderá acessar o relatório detalhado de ocorrências de busca através do acesso ao Sistema Ultimatum.

Parágrafo Terceiro. Todas as referências encontradas ficarão armazenadas no Sistema por um período de 90 (noventa) dias, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, a Proposta da **CONTRATADA** constante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, no valor total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, a ser pago à vista, por meio de transferência bancária na data de 20/05/2018.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada, sem emendas ou rasuras, contendo a modalidade de licitação (Dispensa nº 018/2018), o número do presente contrato (Contrato nº 005/2018) e dados bancários para transferência.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à prova de regularidade da **CONTRATADA** perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, desde que previamente autorizado pela autoridade competente e que não ultrapasse o período estipulado na Lei Estadual nº 15.608/07. Havendo interesse na renovação, o valor ora contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, mediante prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, após proposição por escrito da **CONTRATADA**, demonstrada a real necessidade de atualização e conforme estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste **Contrato** correrão às expensas dos recursos originados do Contrato (s) de Gestão firmado (s) entre o **PARANÁ PROJETOS** (denominação dada pela Lei nº 17.745, de 30.10.2013) e o Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão unilateral deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Sem prejuízo das demais obrigações constantes nesse instrumento, as **PARTES** responsabilizam-se pelo cumprimento e deveres contratuais indicados a seguir:

7.1 A **CONTRATADA** deverá enviar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do **CONTRATANTE**, garantindo que não divulgará informações relativas à sua utilização, mantendo sigilo sobre todas as informações por ele fornecidas.

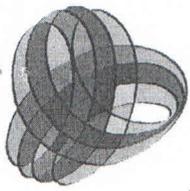
7.2 O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas, bem como mantê-las constantemente atualizadas.

7.3 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos passíveis na utilização do serviço.

7.4 A **CONTRATADA** deverá assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o **PARANÁ PROJETOS** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

7.5 A **CONTRATADA** deverá assumir integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito as obrigações fiscais decorrentes deste Contrato, como também, as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes do trabalho e demais encargos sociais ou quaisquer responsabilidades sobre terceiros quando por quaisquer motivos forem relacionados com o objeto contratado;

7.6 A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelo cadastramento de todos os processos antigos e os novos referentes ao PJE/PR no site da **CONTRATADA** de modo a garantir a leitura de tais processos.



PARANÁ

PROJETOS



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Atendendo a conveniência Administrativa a **CONTRATADA** se obriga por este instrumento, a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante correspondência entregue contra recibo, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** vier a realizar em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do presente Contrato.

Parágrafo Único. No caso de qualquer alteração contratual, a mesma somente poderá ser feita após a formalização do respectivo Termo Aditivo ao Contrato, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos serviços contratados, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor global estimado do contrato, a incidência da multa.

Parágrafo Único. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8666/93, sendo que em caso de inexecução parcial, a multa corresponderá ao valor dos prejuízos causados, a ser apurado em procedimento administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO ESTIPULADO

Em eventual falha na prestação dos serviços da **CONTRATADA**, desde que comprovada a sua culpa, que venha a ocasionar qualquer perda ou dano ao **CONTRATANTE**, a responsabilidade da **CONTRATADA** não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior ao valor do seguro estipulado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8666/93.

Parágrafo Único. O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos. 78 e 79 da Lei n.º. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual n° 15.608/07, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis n.º. 8666/93 e 15.608/07, bem como com base nos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

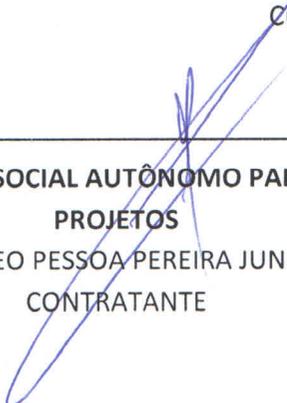
Conforme previsto no artigo 67, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** informa que a sua colaboradora, a **Srta. Luanna Ramos Ferreira**, será a responsável por fiscalizar o fiel cumprimento do presente Contrato de Prestação de Serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

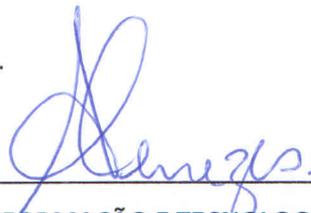
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste **CONTRATO**, os contratantes elegem o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central de Curitiba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas Partes Contratantes.

Curitiba, 09 de maio de 2018.


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ
PROJETOS
CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
CONTRATANTE

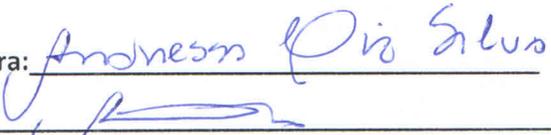

TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Assinatura: 
Nome: 
RG nº: 9.301.351-4 - CPF nº: 079032809-70

2)

Assinatura: 
Nome: 
RG nº: 7.600.717-9 - CPF nº: 0302552536



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **45693/2018**

Título Extrato Contrato 005-2018 TOP JUR INF E TEC LTDA

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 09/05/2018 15:08

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Serviço Social Autônomo PARANA PROJETOS Extrato - CIS Extrato Contrato nº 005-2018 Leitura de Diários.pdf
6,40 KB

Data de publicação

 11/05/2018 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
358712918

Documento emitido em 11/05/2018 14:33:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10187 | 11/05/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

REPUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AO
DE LOCAÇÃO Nº 01/2013

do Estado do Paraná – DPP (locatária) e
ESMAROQUE e JOYCE TEIXEIRA ROQUE

de locação nº 01/2013.

dos locadores: R\$ 63.464,32.
03.122.43.4008
Despesa: 3.3.90.93.08

Assinatura, 02 de maio de 2018
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

46115/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada por este conhecimento dos interessados, o que segue
Preço máximo da licitação: R\$ 505.752,75.

Proposta de Preços:

EMPRESAS
SETEC Hidrobrasileira Obas Projetos Ltda.
PROJEL Engenharia Especializada Ltda. (*)
ECOSOUL Proj. Eng. Saneam. Meio Am. EPP (*)

(*) A empresa ECOSOUL Proj. Eng. Saneam. Meio Am. EPP Ltda. foi desclassificada por apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos dos Art. 56, III e §3º, da Lei nº 13.303/16, e Art. 88, III e §3º do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar.

(**) As empresas SETEC Hidrobrasileira Obas Projetos Ltda e PROJEL Engenharia Especializada Ltda. foram desclassificadas, por apresentarem preços superiores ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV da Lei nº 13.303/16, e Art. 88, IV do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SANEPAR.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Lucas Paulino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

45411/2018

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PREVIDÊNCIA

AVISO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

PROTOCOLO: 14.923.624-4

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de elevadores para os imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA, nos Centros Previdenciários de Curitiba, de Londrina e no Edifício Cabral, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo global admitido para a presente Concorrência é de R\$ 980.522,85 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 13 de junho de 2018, às 14h00, no seguinte endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, 1º andar, na Sala Multiuso, Bairro Alto São Francisco, Curitiba - Paraná.

EDITAL: Poderá ser obtido na página da ParanaPrevidência: www.paranaprevidencia.pr.gov.br no item Licitação – Editais, ou junto a Comissão de Compras e Contratações, na rua Inácio Lustosa nº 700, 2º andar, Curitiba - Pr, no horário comercial (08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 11 de maio de 2018
Comissão de Compras e Contratações

45928/2018

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de Leitura de Diários Oficiais e Digitais.

PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 09 de maio de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018.

Curitiba, 09 de maio de 2018
Cylléneo Pessoa Pereira Junior
Superintendente

45693/2018

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2018 - DPPR

Objeto: Aquisição de caixas de papelão.

Vencedora do lote único: MAX FELIPE HOYER DA SILVA COSTA – ME: CNPJ nº 00.626.015/0001-60: valor da proposta: R\$ 11.475,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

45698/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO 2

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 25 de maio de 2018 às 09h00m (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 10 de maio de 2018.

46112/2018

Extrato de Termo de Contrato

PROT.: 28254/2017 – DISPENSA: 29/2018 – CONTRATO: 108/2018
CONTRATADO: L & F Comercio e Industria de Móveis Ltda.

CNPJ: 78.555.703/0001-73

OBJETO: Fornecedor e instalação de mobiliários, em Curitiba/PR, sito à Rua Marechal Hermes nº 820, Bloco II, lotes 01 e 05, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2017 e seus Anexos.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 – subelemento de despesa: 4490.5242

VALOR: R\$ 29.960,95 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

46937/2018

Extrato de Termo de Contrato

PROT.: 2647/2018 – DISPENSA: 29/2018 – CONTRATO: 107/2018

CONTRATADO: Teck Flex Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 13.393.849/0001-14

OBJETO: Fornecedor e instalação de mobiliários, em Curitiba/PR, sito à Rua Marechal Hermes nº 820, Bloco II, lotes 03 e 04, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2017 e seus Anexos.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 – subelemento de despesa: 4490.5242

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

45934/2018

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 12572/2014 – DISPENSA: 270/2014 – CONTRATO: 75/2014

CONTRATADO: Weal – Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ: 23.131.013/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação das salas 401 a 410 do Edifício Office Center, com direito à utilização de 06 (seis) vagas de garagem cobertas no referido edifício, situado à Rua Dr. Cruz Machado, nº 493, em União da Vitória/PR, a fim de abrigar as instalações da Promotoria de Justiça local.

VALOR MENSAL: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 3390.3910.

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 30/06/2019.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

46846/2018

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 8823/2014 - DISPENSA: 167/2018 - CONTRATO: 110/2018

CONTRATADO: JM Taborda & V. Queiroz Taborda Ltda.

CNPJ: 06.955.895/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviço de apoio e monitoramento eletrônico à distância sito, 24h, no imóvel à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 340, em Jaguaíva/PR.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 – subelemento de despesa: 3390.3977.

VALOR MENSAL: R\$ 137,79 (cento e trinta e sete reais e setenta e nove)

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2019

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

46846/2018